



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

CNPJ: 18.243.287/0001- 46

Rua Delfim Moreira, 62.

CEP: 37.150-000

Administração: 2017/2020.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG E O ASSISTENCIA E PROMOÇÃO EXERCITO DE SALVAÇÃO – CENTRO INTREGADO RECANTO DE ALEGRIA

O **MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 18.243.287/0001- 46, com sede administrativa na Rua Delfim Moreira, n.º 62, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sebastião Cezar Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 546.965.186-04, residente e domiciliado na Rua Miguel Noronha Peres, 11, Bairro Bela Vista, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça Maria Goulart, n.º 37, centro de Carmo do Rio Claro (MG), CEP 37150-000 e **ASSISTENCIA E PROMOÇÃO EXERCITO DE SALVAÇÃO – CENTRO INTEGRADO RECANTO DE ALEGRIA**, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Luiz Amélio Freire, n.º 250, Bairro do Porto, Carmo do Rio Claro, CEP 37150-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.898.923/0049-60, neste ato representado pelo presidente, Sr. Samuel Edward Horwood, inscrita no CPF sob o n.º 240.069.908-90, residente na Rua Juá, n.º 264, apartamento 114, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente de **OSC** o qual fez por sua procuradora, 1º Translado – Livro: 2650 - Página: 035 a 036 - Protocolo: 594609, conforme cópia em anexo a Senhora Angélica Nilson do Prado, inscrita no CPF/MF sob o número 274.957.058-17, residente na Rua Luiz Amélio Freire, 265, Porto - Carmo do Rio Claro MG, em conformidade com art. 116 da Lei n.º 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO n.º 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Por força do Termo de Fomento n.º 001/2019, firmado em 15 de março de 2019, as Partes, através do presente Termo Aditivo, resolvem alterar o item 1.1, letra “a” da CLÁUSULA SEGUNDA, os itens 3.1 e 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, itens que doravante vigorarão com a redação seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1.1 O Município obrigar-se-á:

- a) Repassar o recurso necessário ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma de desembolso financeiro especificado no Plano de Trabalho anexo a este documento.

**MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO**

CNPJ: 18.243.287/0001- 46

Rua Delfim Moreira, 62.

CEP: 37.150-000

Administração: 2017/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA:

3.1 – O MUNICÍPIO repassará a título de contribuição, no presente exercício o valor de R\$385.039,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e trinta e nove reais), em parcelas mensais em conta bancária na agência 1751-5, conta nº 19.028-4 FUNDEB, e conta nº19.027-6 do RECURSOS PRÓPRIOS, do Banco do Brasil S.A., conforme cronograma de desembolso financeiro abaixo especificado:

<u>MÊS DE REFERENCIA</u>	<u>VALOR DA PARCELA FUNDEB</u>	<u>VALOR DA PARCELA RECURSO PRÓPRIO</u>
MARÇO /2020	R\$6.977,00	R\$6.479,00
ABRIL /2020	R\$16.637,00	R\$15.449,00
MAIO /2020	R\$16.637,00	R\$15.449,00
JUNHO /2020	R\$16.637,00	R\$15.449,00
JULHO /2020	R\$16.637,00	R\$15.449,00
AGOSTO /2020	R\$16.637,00	R\$15.449,00
SETEMBRO /2020	R\$16.637,00	R\$15.449,00
OUTUBRO/2020	R\$16.637,00	R\$15.449,00
NOVEMBRO/2020	R\$16.637,00	R\$15.449,00
DEZEMBRO/2020	R\$16.637,00	R\$15.449,00
JANEIRO/2021	R\$16.637,00	R\$15.449,00
FEVEREIRO/2021	R\$16.637,00	R\$15.449,00
MARÇO/2021	R\$9.660,00	R\$8.971,00

3.2 – Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 02 – Poder Executivo – 12 – Secretaria Municipal de Educação -12.365.0401.2219.0000 – REPASSE OSC – EDUCAÇÃO INFANTIL – Ficha 460 – 3.3.50.41.0000000000001 - Recursos Próprios - no valor de R\$ 185.389,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais) e da Ficha 461 – 3.3.50.41.0000000000019 - Recursos do FUNDEB - no valor de R\$ 199.643,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais) – Contribuições, no valor total de R\$ 385.039,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e trinta e nove reais)



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO
CNPJ: 18.243.287/0001-46
Rua Delfim Moreira, 62.
CEP: 37.150-000
Administração: 2017/2020.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência fica prorrogado de 19/03/2020 ate 19/03/2021_(segundo período).

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do instrumento original não alcançadas e não conflitantes com a deste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e conveniadas, as partes assinam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias, para que surta os seus efeitos jurídicos,

Carmo do Rio Claro (MG), 19 de março de 2020.


Sebastião Cezar Lenos
Prefeito Municipal


Angélica Nilson do Prado
Diretora de Filial
APROSES

Testemunhas:

Nome: Zélia Umbelina Guimarães Nunes
CPF: 523.598.406-49

Nome: Imar Yogueira de Oliveira
CPF: 030.118.838-66